



CUIDADOS NO REGISTRO

- 1. Não realizar ocorrências em duplicidade.
- **2.** Ocorrências que envolvem mais de um aluno é mútua e não se deve fazer uma ocorrência para cada envolvido.
- **3.** O sistema não permite registrar ocorrências com mais de 7 dias.
- **4.** Atenção nos registros de bullying de forma que se garanta que realmente sejam bullying e não desrespeito, indisciplina ou qualquer outra natureza.
- **5.** Em casos de ocorrências criminais acontecidas dentro da escola é obrigatório que o(s) gestor(es) providencie(m) o BO (Boletim de Ocorrência).
- **6.** Em casos que a escola toma conhecimento de uma ocorrência criminal não acontecida na escola, o(s) gestor(es) deverá(ão) orientar os responsáveis a realizarem o BO (Boletim de Ocorrência).
- **7.** Não é necessário aguardar a conclusão do BO para registra a ocorrência. Após a ocorrência notificada, a escola disporá de 30 dias para incluir o nº do BO.
- **8.** Considere para os registros que envolvam Arma de Fogo o seguinte conceito: é a arma que arremessa projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que, normalmente, está solidária a um cano que tem a função de propiciar continuidade à combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil.
- **9.** Sempre descrever a ocorrência no campo apropriado.

COMUNICADO CONVIVA SP

ATENÇÃO INFORMAÇÃO URGENTE

O sistema integrado de registro de ocorrências escolares passou por alterações

O objetivo principal das adequações do sistema é que a **PLACON** seja uma ferramenta utilizada para a melhoria do clima e convivência escolar, bem como proteção de alunos, funcionários, professores, gestores e comunidade escolar como um todo, a partir da análise dos dados e controle das ocorrências com vistas a planos de melhoria e ações integradas. Portanto, é imprescindível que todas as ocorrências sejam registradas.

O sistema permanece sendo um instrumento de registro on-line, acessível pelo http://portalnet.educacao.sp.gov.br

IMPORTANTE!! O REGISTRO É DIÁRIO!

O responsável na Unidade Escolar deve acessar o Sistema **diariamente**, seja para o registro das ocorrências diárias, seja para a informação da inexistência de ocorrências, **inclusive em dias não letivos**.

